



Diário Oficial de Palmas

ANO XV
TERÇA-FEIRA
16 DE ABRIL DE 2024
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.444

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	15
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	19
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.504, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 1 (um) cargo de Assistente de Gabinete I, simbologia DAS-8, constante no inciso II do Anexo IX, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal da Saúde, constante no inciso II do Anexo XI ao mesmo Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 15 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 551 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor

Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de abril a 19 de dezembro de 2024:

ELIDINEIDE DOS SANTOS RIBEIRO;
MARIA MENDES SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 552 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ENECY SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de abril a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 553 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de abril a 28 de junho de 2024:

ADILSON TAVEIRA NUNES;
ALDELICI XAVIER DA SILVA;
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA;
DENILDE BATISTA GAMA DA SILVA;
DEUZENI FERREIRA RIBEIRO;
FLAVIA RODRIGUES DE SOUSA;
IRENE PEREIRA CAMPOS;
ISADORA ALENCAR FALCÃO;
KATIA DA SILVA OLIVEIRA;
LEANDRA ARAÚJO BARBOSA;

LETICIA RAMOS RICARDO DA SILVA;
 MARAIZA DOS SANTOS SILVA;
 MARLINDA LIMA REIS;
 NAIARA BATISTA MOREIRA;
 PEDRINA DIAS SANTANA;
 RANIELY DE MORAIS;
 SABRINA DE KASSYA BATISTA TOMIATO;
 SUELY SOUSA ALVES MORAIS;
 VALÉRIA FRANCISCO DE SOUZA;
 VICTOR OLIVEIRA;
 ZILNEIA FRANCISCA DA COSTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 554 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.000783/2023 e Parecer nº 14/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, RAIRA RAQUEL DOS SANTOS ALECRIM para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 555 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado OSMAR FRANCISCO DA SILVA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 556 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.021475/2024 e Parecer nº 165/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, MATHEUS NERES AIRES RODRIGUES para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no período de 17 de abril a 30 de junho de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 557 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012550/2024 e Parecer nº 142/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de abril a 19 de dezembro de 2024:

DANILLA KASSIA DE SOUZA;
 GECILEUDE ALVES FRANÇA;
 MARIA CLERES MORAIS DE LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 558 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.012006/2023 e Parecer nº 038/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ELLIZIA EDUARDAH PEREIRA MATOS para exercer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
 Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
 Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
 Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
 Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Monitor de Desenvolvimento Infantil), na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de abril a 22 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 559 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo E-palmas nº 00000.0.020057/2024 e Parecer nº 167/2024/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionadas para exercerem a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de abril a 28 de junho de 2024:

ANA PAULA BATISTA ROCHA;
KAMILLA MAIELLY GOMES DE SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 560 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado HITALLO RICARDO PANATO PASSOS no cargo de Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 561 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JACQUELINE VIEIRA DA SILVA no cargo de Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 562 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CAROLINA RAMOS AZEVEDO no cargo de Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 563 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, a partir de 17 de abril de 2024:

I - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Secretário Executivo de Defesa do Consumidor - DAS-1:
VERA LÚCIA THOMA ISOMURA;

II - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

Secretário Executivo - DAS-1:
NÉLIO NOGUEIRA LOPES;

III - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Secretário Executivo - DAS-1:
MARCOS MIRANDA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 564 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 28 da Lei 2.998, de 30 de novembro de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os adiante relacionados, para responderem, interinamente e cumulativamente, pelas Pastas a seguir especificadas:

I - GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA, Secretário da Casa Civil do Município de Palmas, pela Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II - CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, Secretário Municipal de Finanças, pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, a partir de 17 de abril de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 565 - TSE.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 487-EX, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, as partes que exoneraram os adiante relacionados:

I - Secretaria Municipal de Comunicação:

Secretário Municipal
JÚLIO CESAR DO PRADO DOMINGOS;

II - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

Secretário Municipal
CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS;

III - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano:

Secretário Municipal
MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER;

IV - Secretaria Municipal da Saúde:

Secretário Municipal
ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA;

V - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas:

Presidente
THIAGO DE PAULO MARCONI;

VI - Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

Presidente
RAIMUNDO NONATO SOUSA CAVALCANTE JÚNIOR;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 436, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal da Educação, referente a função de Assistente Geral-40h, para os adiante relacionados, conforme a seguir:

I - no Ato nº 474-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024:

MILLENA RIBEIRO DE ARAÚJO;
WELYSSON MOURA DE MIRANDA BARROS;

II - no Ato nº 548-CT, de 15 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.443, de 15 de abril de 2024, a parte referente a SANDRA CAMPELO DA SILVA SANTOS.

Art. 2º É tornado sem efeito o Ato nº 478-CT, de 5 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, que contratou THAYRINE KELLY DIAS DE OLIVEIRA no cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 437, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, a partir de 17 de abril de 2024:

I - Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial:

Superintendente de Políticas e Controle Social - DAS-2:
NÉLIO NOGUEIRA LOPES;

II - Procuradoria-Geral do Município:

Procurador Chefe da Sub-procuradoria do Contencioso Fiscal e Tributário - DAS-2:
HITALLO RICARDO PANATO PASSOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 438, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 379, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.437, de 5 de abril de 2024, a parte que revogou a designação de MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER para responder pela Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 040/2024/DCG/GAB/SEFIN, 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Fiscal Suplente do Contrato nº 010/2020, referente ao processo administrativo físico nº 2020022674 e o digital: 00000.0.0.19495/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa ENERGISA TOCANTINS – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 25.086.034/0001-71, que diz respeito a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

9300 – Casa Civil do Município de Palmas - Resolve Palmas		
	SERVIDOR	MATRICULA
SUPLENTE	Raabe de Souza da Cruz	413049651

Art. 2º Segundo o art. 133 do Decreto nº 2.460/2023, caberá ao Fiscal do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Palmas-TO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças
ATO Nº 1.039-NM.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023007925/ NUP Nº 018132/2024

ESPÉCIE: Termo de aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Arrecadação de tributos e outras rendas municipais.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/04/2024 e encerrando em 13/04/2025.

VIGÊNCIA: 13/04/2025.

BASE LEGAL: Nos termos do artigo 62, § 3º, inc. I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Carlos José de Assis Junior, Secretário Municipal de Finanças, matrícula nº 413.063.174 e BANCO COOPERATIVO SICOOB S/A- BANCO SICOOB, CNPJ: 02.038.232/0001-64, representado pelo Senhor Leonardo Souza Damasceno e pelo Senhor Gil Marcos Saggiore.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo Digital	Sentença de 1ª Instância
LS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	24225-24226 e 24227 ISS-AF-SN	10038-10042 e 10048/2023.	Decretar a revelia do contribuinte. Julgar procedente os fatos alegados nos Autos de Infração e confirmar os lançamentos.

Palmas, 09 de abril de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 010/2024/SEISP, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 488 - DSG, de 05 de abril de 2024, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 098/2023, firmado com a empresa Toc Link Comércio de Produtos de Limpeza, inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.127/00001-39, Processo nº 2023024301, que tem por objeto a dispensa de licitação para locação de imóvel para funcionamento do Ecoponto de pneus da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Heriberto Hermenegildo Nogueira	413063912
SUPLENTE	Ronilton Lima Silva	413063669

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 106/2023/SEISP, de 07 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de Abril de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos
ATO Nº 488 – DSG

EXTRATO DO 31º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer ao reajuste de preços na importância de R\$ 8.167,83 (oito mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240949 e Nota de Empenho nº 10193 de 09 de abril de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2021

PROCESSO Nº: 2021011568.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras em logradouros e praças públicas, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2021011568.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação por mais 12 (doze) meses, com início em 14/04/2024 e encerrando em 14/04/2025, de acordo com Justificativa técnica nos autos e em conformidade com o art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000.2728, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 17510000123103 e Ficha: 20240943.

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2021011568.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, matrícula funcional nº 159041 bem como da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, por meio de seu representante legal o senhor Alankardek Ferreira Moreira, CPF nº XXX.332.953-XX.

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTIGA DE NINAR

PORTARIA Nº 018, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2024, Processo nº 2023071366 firmado com a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de cabras-ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Soniely Mendes De Sousa	413019878	09/04/2024
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de abril de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº019, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 2023071366 firmado com a Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas -APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº15.362.151/0001-67, cujo objeto de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Soniely Mendes De Sousa	413019878	09/04/2024
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de abril de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 2023071366 firmado com a Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial-AGROP, inscrita no CNPJ nº 06144922000159, cujo objeto de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Soniely Mendes De Sousa	413019878	09/04/2024
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de abril de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado

no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 2023071366 firmado com a Associação União dos Pequenos Produtores Rurais de Palmas e Região-UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Soniely Mendes De Sousa	413019878	09/04/2024
SUPLENTE	Luciana Oliveira Mendes	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 12 de abril de 2024.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CANTINHO DO SABER

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0. 015139/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.015139/2024
 RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sr.ª Claudete Furini Barboza Martins, inscrita no CPF nº XXX.422.220-XX e portadora do RG nº XX190.9XX SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Senhora Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº XX.985.XX-SSP/TO.

CMEI CANTINHO FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.020099/2024
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024
 CONTRATANTE: ACCEI CANTINHO FELIZ
 CONTRATADA: IRENILDE BOTELHO DE SOUSA
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP – gás de cozinha 13 kg)
 VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020099/2024
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTINHO FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Alcirene de Fatima Moura Lopes, inscrita no CPF nº: XXX.469.501-XX e portadora do RG nº X26XX- SSP/TO. Empresa Irenilde Botelho De Sousa, inscrita no CNPJ nº 27.052.153/0001-39, por meio de sua representante legal a Sra. Irenilde Botelho De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.550.073-XX e portadora do RG nº X427XX – SSP/TO.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 011, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPUZINHO VERMELHO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2024, Processo nº 00000.0.011404/2024, firmado com a empresa KG FERRAZ – EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP 45Kg

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	10/04/2024
SUPLENTE	Jean Célia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de abril de 2024.

Cleide da Cruz Milhomem
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI PEQUENOS BRILHANTES

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI CMEI PEQUENOS BRILHANTES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2024, Processo nº

00000.0.019229/2024, firmado com a empresa O&M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.638.290/0001-57, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Solange Santos Lira	413009345	01/04/2024
SUPLENTE	Silvania Lopes De Carvalho Campos	297441	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de abril de 2024.

Zelia Pereira Lima De Mendonça
Presidente da ACCEI

CMEI TEREZINHA ALVES EVANGELISTA

RESULTADO DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

A Comissão de Permanente de Licitação, da ACCEI DO CMEI TERESINHA ALVES EVANGELISTA, torna público, para conhecimento de interessados que a empresa CRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA, vencedora dos itens nº 02 e 05, com o valor total de R\$ 23.587,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais) e a empresa STORTE INFORMÁTICA, vencedora do Item nº 03 com o valor total de R\$ 5.721,12 (cinco mil setecentos e vinte e um reais e doze centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023013526, tendo como objeto a Aquisição de Computadores e Equipamentos de informática para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 15 de abril de 2024.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. DANIEL BATISTA

PORTARIA Nº. 005, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação, designa a composição da Comissão de Contratação e dispõe sobre a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023 para o exercício de 2024.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE- DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, e na Lei Municipal nº1.256/2003.

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2024, a Comissão de Contratação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Daniel Batista, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2.460, e 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Ficam designadas para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Rutléia Ribeiro de Souza Tavares:-matricula- 378011- Presidente

II – Keila Maria de Assis-matricula -255911-Secretária

III – Marilucia Abreu Lima-matricula -139581-Membro

§ 1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a Comissão de Contratação contará com um dos servidores indicados nos incisos I e II do art. 3º.

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão os Membros dos incisos I e II do art. 2º:

I – Deise Adriana da Silva-matricula- 378211-Suplente

II – Damiana Pereira da Silva Lobo-matricula -296711.-Suplente

Art. 4º A Presidente da ACE instituirá controles internos que garantam, em cada certame, que a indicação do Agente de Contratação, dos integrantes da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio observe o princípio da Segregação de Funções.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 09 de abril de 2024.

Tahina Marla Alves da Silva Paz
Presidente da ACE

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 005/2023, PROCESSO Nº: 2023067515, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.417, de 04 de março de 2024.pág. 15.

Onde se lê:

Extrato de Contrato nº 005/2023
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

Leia-se:

Extrato de Contrato nº 005/2024
VIGÊNCIA: 30 de agosto de 2024

Palmas-TO, 12 de abril de 2024.

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ GONZAGA

RESULTADO DA LICITAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Comissão de Chamada Pública, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, torna público, para conhecimento

de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 44.170,10 (Quarenta e quatro mil cento e setenta reais e dez centavos) - ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 30.974,95 (Trinta mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) foram julgados vencedoras do Processo 2023071617, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas-TO, 12 de abril de 2024.

Francisca Paulo de Oliveira Costa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MARIA VERÔNICA ALVES DE SOUSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017038/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003-2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 1.640,00 (Um mil seiscentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171-0001-38, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrito no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X05.8XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017038/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003-2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa
CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 14.300,00 (Catorze mil e trezentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171-0001-38, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.917.851-XX e portador do RG nº X44.1XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017038/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003-2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa
CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 1.742,00 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171-0001-38, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio da sua representante legal a Senhora Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017038/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003-2023-SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa
CONTRATADA: W.M. COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: 59.326,40 (Cinquenta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171-0001-38, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX. Empresa: W.M. COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906.0001-33 por meio da sua representante legal a Senhora Maria José rosa dos santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017038/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 005/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003-2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 3.919,50,00 (Três mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171-0001-38, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX. Empresa: PAULISTA IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº XXX.717.108-XX, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX765XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017038/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003-2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 2.345,75 (Dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171-0001-38, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.017038/2024
 NÚMERO DO CONTRATO: 007/2024
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 003-2023-SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: 17.303,20 (Dezessete mil, trezentos e três reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
 DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Maria Veronica Alves de Sousa, CNPJ nº 16.995.171-0001-38, por sua representante legal a Senhora Marcia Aparecida Collaviti, inscrita no CPF nº XXX.995.093-XX e portadora do RG nº X13.4XX. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**PORTARIA Nº 010, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2024, Processo nº 00000.0.016361/2024 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 41.060.829/0001-67, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	10/04/2024
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

Fabiola Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 190/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022057841, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 78/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 07//02/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.409 DE 21/02/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 191/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022054556, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 79/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 07//02/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.409 DE 21/02/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 192/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 15 DE MARÇO DE 2024

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022037765, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 80/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 07//02/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.409 DE 21/02/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 193/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038916, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz

necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 81/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.409 DE 21/02/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 15 dias do mês de março de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 234/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021033473, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 166/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.431 DE 26/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 235/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020028850, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 167/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.431 DE 26/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 236/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023038917, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 66/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 31/01/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.401 DE 07/02/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 237/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2022064964, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 168/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.431 DE 26/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 238/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 00000.0.002307/2023, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 82/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.409 DE 21/02/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 239/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD
DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2023034810, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 169/SEMUS/GAB/ASSEJUR/PAD, de 08/03/2024, publicada no Diário Oficial nº 3.431 DE 26/03/2024, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 125, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 31-A, situado à Rua SE-01, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 6.300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 31-B, situado à Av. JK, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 700,00 m², Lote 31-C, situado à Av. JK, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 700,00 m², Lote 31-D, situado à Rua SE-01, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 700,00 m², Lote 31-E, situado à Rua SE-01, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 700,00 m², Lote 31-F, situado à Rua SE-01, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 700,00 m², Lote 31-G, situado à Rua SE-01, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 700,00 m², Lote 31-H, situado à Av. JK, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 1.400,00 m² e Lote 31-I, situado à Rua SE-01, conjunto 01, da Quadra ACSE 1, com área de 700,00 m², objeto do processo nº 023048/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 001/ CPPOAP/ DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a composição do Comitê Técnico do edital de licitação para permissão de uso de quiosques, na forma que especifica.

O Presidente Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas – CPPOAP, no uso de suas atribuições, visto a Lei Complementar Nº 356, de 13 de janeiro de 2016, em atenção ao DECRETO Nº 2.476, de 22 de janeiro de 2024, combinado com o DECRETO Nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022:

Considerando a aprovação do mérito do Regimento Interno da CPPOAP;

Considerando a constituição do Comitê Técnico do edital de licitação para permissão de uso de quiosques.

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados para compor o Comitê Técnico do edital de licitação para permissão de uso de quiosques as seguintes instituições e membros:

- I. pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
 - i. Aldison Wiseman Barros de Lyra, titular;
 - ii. Marilene Lima dos Santos, suplente;

II. pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

- i. Flávio José de Melo Moura Vale, titular;
- ii. Rosana Gregório de Freitas, suplente;

III. pelo Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas

- i. Fabiano Roberto Matos do Vale Filho, titular;
- ii. Celia Regina Turri de Oliveira, suplente;

IV. pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas

- i. Silenio Martins Camargo, titular;
- ii. Daybson Dias de Sousa, suplente.

Art. 2º Os membros devem a cumprir e fazer cumprir a Lei Complementar Nº 356, de 13 de janeiro de 2016, o DECRETO Nº 2.476, de 22 de janeiro de 2024, combinado com o DECRETO Nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022 e o Regimento Interno da CPPOAP

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

Palmas, 02 de abril de 2024.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Presidente da CPPOAP

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

CAPÍTULO I DA NATUREZA E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. A Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas – CPPOAP, instituída pelo DECRETO Nº 2.159, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022, é um organismo de caráter técnico e deliberativo em matéria de ocupação de área pública que trata a Lei Complementar nº 356, de 13 de janeiro de 2016;

Art. 2º. Cabe ao titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, presidir a Comissão e fazer cumprir, visto sua competência legal, o exercício das atribuições e objetivos estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022;

Parágrafo único. Na ausência do titular da pasta, a Comissão será presidida pelo Secretário-Executivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais.

Art. 3º. O Conselho tem a seguinte estrutura básica:

- I. Plenário;
- II. Presidência;
- III. Secretaria-Executiva;
- IV. Comitês Técnicos;

SEÇÃO I Do Plenário

Art. 4º. O Plenário é o órgão superior de decisão da Comissão, composto pelos representantes titulares e os respectivos suplentes, nomeados por decreto municipal na forma da Lei.

Art. 5º. Os representantes titulares possuem direito a voz e a voto, e os suplentes apenas o direito a voz, exceto nas ausências e/ou impedimentos dos respectivos titulares, quando terão o direito a voz e ao voto.

Art. 6º. Compete ao Plenário:

- I. analisar e deliberar acerca das matérias inseridas na pauta;
- II. analisar, aprovar e alterar as propostas de Regimento Interno e suas alterações;

III. constituir Comitês Técnicos quando solicitadas pela Presidência;

IV. decidir sobre os casos omissos e esclarecer dúvidas quanto à sua interpretação.

SEÇÃO II Do Presidente

Art. 7º. Ao Presidente cabem, exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I. convocar o CPPOAP e presidir suas reuniões plenárias, atendendo à ordem dos trabalhos estabelecida em pauta;
- II. propor a constituição de Comitês Técnicos;
- III. nomear o membros dos Comitês Técnicos;
- IV. promover a distribuição dos assuntos submetidos à análise, podendo designar relatores, quando julgar necessário;
- V. conduzir os debates e resolver questões de ordem;
- VI. apurar as votações e exercer o voto de desempate;
- VII. assinar as manifestações ou proposições do CPPOAP, encaminhando-os para os devidos fins;
- VIII. submeter à apreciação do Plenário e assinar a ata da reunião;
- IX. convocar reuniões plenárias extraordinárias, sempre que julgar necessário;
- X. requisitar as diligências solicitadas pelos relatores;
- XI. apreciar e assinar as correspondências expedidas pela Comissão;
- XII. requisitar pessoal necessário aos trabalhos do CPPOAP;
- XIII. propor à autoridade competente, as medidas que o CPPOAP julgar necessárias ao bom desempenho de suas atribuições;
- XIV. representar o CPPOAP em todos os atos necessários, podendo delegar essa atribuição, apenas ao Secretário-Executivo da SEDUSR;
- XV. apresentar, sempre que necessário, o relatório de atividades da CPPOAP.

SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 8º. A CPPOAP terá a assessoria de uma Secretaria-Executiva a qual desempenhará as atividades de apoio técnico, administrativo e de execução das atividades e dos objetivos da Comissão

Parágrafo Único. A SEDUSR colocará à disposição da CPPOAP, pelo menos, 01 (um) de seus funcionários para desempenhar as atividades administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento da Comissão, inclusive a de secretariar suas reuniões plenárias.

Art. 9º. No desempenho das funções de secretaria-executiva do CPPOAP, compete à SEDUSR:

- I. receber e encaminhar a CPPOAP, todos os processos a este direcionado;
- II. enviar aos membros da CPPOAP pareceres baseados na Legislação do Município de Palmas emitidos pelas secretarias afins;
- III. elaborar a pauta das reuniões ordinárias e encaminhá-la para deliberação do CPPOAP, enviando-a aos representantes com antecedência mínima, conforme convocação, via meios disponíveis;
- IV. elaborar a pauta das reuniões extraordinárias e encaminhá-la para deliberação do CPPOAP, enviando-a aos representantes com antecedência mínima, conforme convocação, via meios disponíveis;

V. encaminhar aos representantes avisos das reuniões ordinárias do CPPOAP, com antecedência mínima de 02 (dois) dias, a contar da data da convocação;

VI. encaminhar aos representantes os avisos das reuniões extraordinárias do CPPOAP, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil, já contar da data da convocação;

VII. controlar o arquivamento de todos os documentos oriundos da CPPOAP;

VIII. executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por Lei ou preceito regimental.

Parágrafo Único. A função de Secretário-Executivo será remunerada, devendo ser exercida por servidor efetivo, e estará vinculada ao gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

SEÇÃO IV Dos Comitês Técnicos

Art. 10. Os Comitês Técnicos serão constituídas na forma estabelecida pelo Regimento Interno com as finalidades especiais de apresentar propostas de documentos, dados ou estudos sobre temas relacionados nas Normas afetas, em especial a Lei Complementar Nº 356, de 13 de janeiro de 2016 e suas regulamentações e, subsidiar as plenárias para deliberações em assuntos que requerem conhecimento técnico específico.

Parágrafo Único - As suas constituições terão caráter temporário, pois, extinguem-se quando preenchido o fim a que se destinam ou quando expirado o seu prazo de duração.

Art. 11. O CPPOAP poderá instituir quantos Comitês Técnicos necessários ao bom encaminhamento de suas deliberações.

§ 1º. Os Comitês Técnicos serão compostas por no mínimo 03 (três) membros representantes dos órgãos e entidades, considerando os titulares e suplentes das entidades representadas, os quais escolheram o órgão ou entidade responsável pela coordenação e pela relatoria dos trabalhos, além de técnicos de reconhecida capacidade nas áreas de interesse da matéria, quando indicados por suas instituições,

§ 2º Os membros dos Comitês Técnicos serão nomeados por Portaria do Presidente da CPPOAP;

§ 3º – O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e deliberações, dos Comitês Técnicos será de maioria simples dos membros nomeados.

§ 4º As reuniões serão realizadas nas dependências do órgão Coordenador ou na SEDUSR, mediante dia e horário previamente acordado.

Art. 12. São atribuições dos Comitês Técnicos:

I. discutir, relatar e dar parecer sobre as proposições da área de atuação pela qual foram constituídas;

II. promover estudos, realizar pesquisas e apresentar dados sobre as questões temáticas relacionadas à sua área de atuação específica;

III. elaborar e apresentar ao Plenário as proposições acerca do tema de sua competência para subsidiar as deliberações;

IV. promover a articulação com as instituições de representatividade comercial, órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas ao tema de atuação específica;

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO

Art. 13. As reuniões da Comissão terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e serão observados os seguintes tópicos:

I. verificação do quorum através da lista de presença;

II. abertura, comunicações e informes;

III. apresentação das justificativas de faltas dos representantes;

IV. leitura e ordenamento da pauta

V. ordem do dia;

a. manifestações dos membros;

b. votação;

VI. leitura, discussão e aprovação da ata;

VII. encerramento.

Parágrafo Único – O quorum mínimo para instalação dos trabalhos e deliberações na primeira chamada será de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos representantes e na segunda chamada após trinta minutos o quorum de no mínimo de 1/3 (um terço) dos representantes.

Art. 14. As matérias submetidas à votação na Comissão enquadrar-se-ão como:

I. manifestação por meio de parecer técnico;

II. proposição;

III. deliberação.

§ 1º. Manifestação é o pronunciamento da Comissão sobre matéria em apreciação.

§ 2º. Proposição é o ato formal, resultante da apreciação de matéria que, de acordo com as atribuições afetas a Comissão, seja objeto de recomendação ou sugestão do Plenário.

§ 3º deliberação é o ato de decidir sobre uma questão pautada.

Art. 15. Para o exercício de suas atribuições, a CPPOAP é constituído por 10 (dez) representantes titulares, cuja composição obedecerá ao Art. 3º do DECRETO Nº 2.159.

§ 1º. Cada representante titular terá 01 (um) representante suplente, que deverá substituir o titular em sua ausência ou impedimento.

§ 2º. As manifestações da CPPOAP serão aprovadas maioria simples dos representantes presentes em cada reunião plenária.

§ 3º. As proposições da CPPOAP serão aprovadas por maioria simples dos representantes presentes em cada reunião plenária.

§ 4º é facultado ao Presidente da Comissão o voto de minerva.

Art. 16. O CPPOAP poderá convidar outros técnicos de reconhecida capacidade nas áreas de interesse da matéria, se for o caso, de outras esferas do poder público ou privado, que se evidenciarem necessários ao bom encaminhamento de seus trabalhos.

Art. 17. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional ao CPPOAP necessário a seu funcionamento, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais – SEDUSR.

Art. 18. Aos representantes, com exceção do Presidente, cabem as seguintes atribuições:

I. aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o ano em curso;

II. deliberar sobre as matérias em discussão;

III. estudar e relatar matérias que lhes forem submetidas, emitindo os respectivos pareceres;

IV. discutir e votar, apresentando emendas ou substitutivos às conclusões de pareceres;

V. solicitar diligências ou vistas a processos;

VI. aprovar as atas das reuniões plenárias, propondo os ajustes quando necessários;

VII. requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando a sua necessidade;

VIII. sugerir para apreciação, qualquer matéria a ser objeto de manifestação ou proposição.

Parágrafo Único – As vistas de que trata o inciso IV serão realizadas nas dependências da SEDUSR, mediante horário previamente acordado.

Art. 19. Qualquer matéria a ser apreciada pela CPPOAP deverá ser encaminhada ao Presidente, sob a forma de processo virtual.

Art. 20. A CPPOAP funcionará através de reuniões plenárias, sendo dado conhecimento da pauta das reuniões ordinárias com 5 (cinco) dias úteis e extraordinárias com 1 (um) dia útil de antecedência.

§ 1º. No caso de cancelamento de reuniões, os Conselheiros deverão ser avisados com, no mínimo, 3 (três) horas de antecedência, via meios disponíveis.

§ 2º. As reuniões plenárias ordinárias realizar-se-ão, no mínimo, uma vez a cada 03 (três) meses, em data, hora e local determinados conforme calendário aprovado em reunião.

§ 3º. As reuniões plenárias extraordinárias realizar-se-ão por convocação do Presidente, ou por solicitação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos representantes, ou por determinação da chefia do Poder Executivo, comunicadas com antecedência conforme citado no caput deste artigo.

Art. 21. As reuniões plenárias do CPPOAP só poderão se iniciar e ser realizadas, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus representantes.

Art. 22. As reuniões serão técnicas.

Art. 23. O Chefe do Poder Executivo presidirá a reunião Plenária a que comparecer.

Art. 24. Para deliberação sobre os processos encaminhados ao CPPOAP, o Presidente poderá constituir relatores entre os representantes, observando-se o sistema de rodízio entre eles.

Parágrafo Único – Os relatores deverão apresentar parecer por escrito sobre processo a ser relatado, contendo análise fundamentada e respectiva conclusão, dentro do prazo acordado pela plenária da CPPOAP.

Art. 25. Encerradas as discussões sobre cada item da pauta, o Presidente procederá à votação do mesmo, cujo resultado será apurado na forma de votação por contraste visual dos votos dos representantes presentes.

§ 1º. No curso da votação, o uso da palavra será admitido apenas para encaminhamento de votação, declaração do voto, ou questão de ordem.

§ 2º. Qualquer representante poderá fazer consignar em ata a justificativa de seu voto.

Art. 26. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, que poderá adotar, o que melhor julgar para o cumprimento dos fins do CPPOAP, desde que não contrarie este Regimento.

Parágrafo Único. Em questões jurídicas, a SEDUSR recorrerá à assessoria da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 27. O Presidente do CPPOAP, por iniciativa própria ou por indicação do Plenário, poderá solicitar ao Poder Executivo a adoção de medidas complementares de caráter administrativo e/ou orçamentário, necessárias ao seu funcionamento.

Art. 28. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024. Só podendo ser modificado em conformidade com o quorum deste regimento.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DO PLANO DE OCUPAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA da Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas – CPPOAP, realizada aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, sito na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 6º Andar Palmas TO, a reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, contando com a presença dos seguintes membros: Sr. Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto e Sra. Daniela da Rocha Figuera, pelo Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas; Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira, pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas; Sra. Marilene Lima dos Santos, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Sr. Flávio José de Melo Moura Vale, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Sr. Mauro José Ribas, pela Procuradoria-Geral do Município; Sr. Silenio Martins Camargo e Sr. Daybson Dias de Sousa, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e da Cidade de Palmas, como convidado o Sr. Gustavo Bottos e do Sr. Itamar Xavier, que secretariou a reunião. Verificação do quórum, o Secretário Executivo ad hoc, Sr. Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental; o Presidente, Sr. Israel Henrique, deu as boas vindas e agradeceu aos membros participantes e passou para os itens de pauta, sendo: Posse dos membros, os membros presentes foram empossados; O Presidente Israel fez a abertura com as de vidas comunicações e informes sobre a Comissão, citando as normas e funções da mesma; não foi apresentada nenhuma justificativa de falta dos representantes; feito a leitura e ordenamento da pauta de acordo com a ordem do dia, tendo sido suprimido o item b). discussão e aprovação do calendário anual das reuniões ordinárias: a) leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da CPPOAP, tendo sido aprovado o mérito, passando o mesmo a vigorar doravante; c) foram apresentados para conhecimento do número de quiosques e situação atual dos mesmos, considerando os em áreas em praias e em pontos estratégicos da cidade e, a situação da “regularização fundiária” dos mesmos, tendo sido discutido a necessidade de notificar e informar aos atuais permissionários, em situação regular ou não, dos trâmites junto ao Ministério Público e da Justiça do Estado do Tocantins, visto o cumprimento de sentença e da revogação de todas as permissões em conformidade com o prazo estipulado para desocupações, foi discutido sobre o impacto social e econômico e da procura de formas para minimizar o número de cerca de mais de seiscentos munícipes impactados de forma direta e inúmeros de forma indireta. Foram lidos e discutidos mais especificamente os artigos 9º e 22 do Decreto n.º 2.159/2022, considerando as atividades econômicas e as tipologias para as mesmas; constituição do Comitê Técnico do edital de licitação para permissão de uso de quiosques; d) constituição do Comitê Técnico do edital de licitação para permissão de uso de quiosques, o CT foi constituído om as seguintes instituições: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Palmas, Conselho de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas, as quais informarão o nome dos membros representantes. Ficou marcada a próxima reunião da Comissão para o dia dez de abril, próximo, quando o Comitê Técnico do edital de licitação para permissão de uso de quiosques deverá apresentar o plano de ação e o cronograma do CT, considerando o planejamento, a execução, o monitoramento e a proposta de encerramento. O Presidente Israel informou que indicará outros técnicos da SEDUSR e, convidar O Sr. Antônio Luiz, superintendente de compras e licitação da Secretaria de finanças. O Presidente Israel Henrique de Melo Sousa, agradeceu a todos participantes e encerrou a reunião às dezesseis horas. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier, Secretário Executivo ad hoc da CPPOAP, lavrei a presente ata que, após apreciada pelos membros, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 46 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Lucas Ribeiro, CPF nº XXX.627.501-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I – bolsista, no Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 055/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2024015075

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, programa vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista HERLAN PABLO DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 413049610, a partir de 18 de agosto de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria DSL/DSG FESP nº 17 de 28 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Herlan Pablo dos Santos Guimaraes, Bolsista, Maria do Socorro Rocha Sarmiento Nobre, Coordenadora do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 056/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PROCESSO Nº: 2024015073

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Tecnologias em Saúde - NUT, projeto vinculado e financiado pelo Programa

de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista CREVALDO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 413062870, a contar a partir de 15 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria INST FESP Nº 67 de 30 de junho de 2020.

SIGNATÁRIOS: Crevaldo Carvalho dos Santos, Bolsista, Juliano Alves Rios, Coordenador do Núcleo de Tecnologias em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2024 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Alteração de função de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ADITAMENTO: Alteração de função da bolsista KEILA ALVES DE MELO, matrícula nº 413049913, da função de Pesquisador Multiprofissional III para a função de Pesquisador Multiprofissional II, a partir de 01 de abril de 2024.

BASE LEGAL: § 4º do Art. 6º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995.

SIGNATÁRIOS: Keila Alves de Melo, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 006/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 04 - CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO (5ª TURMA)

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve convocar os candidatos para o primeiro teste prático de condução da ATCP, conforme as informações a seguir:

Candidatos convocados:

	INSCRIÇÃO	NOME
1	202406076	JOSIVAN DA SILVA BARBOSA
2	202406083	MATEUS EVANGELISTA RIBEIRO
3	202406034	ISAIAIS JUNIOR DE SOUSA MOURA BARROS
4	202406104	IDEGLAN GLORIA DE SOUSA
5	202406059	WEVDSOM ROCHA BONFIM
6	202406007	PEDRO ROGERIO RIBEIRO
7	202406031	ERSESLEY LIMA DE SOUSA OLIVEIRA
8	202406012	GENIVALDO DOS SANTOS SILVA
9	202406099	RAIMUNDO NONATO ALVES DOS SANTOS
10	202406117	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS
11	202406009	ROMES BATISTA DO PRADO
12	202406048	MOISES MARINHO DO NASCIMENTO
13	202406050	EVANDRO BEZERRA DOS REIS
14	202406010	APARECIDO RAMOS DE OLIVEIRA
15	202406121	EDMILSON MARINHO DOS SANTOS
16	202406005	RONALDO MORAIS BUENO
17	202406003	ANTONIO CICERO VIEIRA RIBEIRO
18	202406033	ELTON JUNIOR RODRIGUES MARTINS
19	202406036	CARLOS ROGERIO MENDANHA DINIZ
20	202406124	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA

Teste Prático de Condução:

O teste prático de condução da 5ª turma dos candidatos convocados ocorrerá no dia 18/04/2024 às 07:30 hs (com

tolerância de 15min de atraso) na Avenida Palmas, Quadra 18, Lote 1B - St. Bela Vista (Taquaralto), Palmas – TO (GARAGEM CENTRAL DAATCP). Os candidatos devem comparecer no local e horário indicados, munidos da Carteira Nacional de Habilitação para a realização dessa etapa.

Observações importantes:

- * O teste prático de condução é etapa obrigatória e eliminatória do processo seletivo.
 - * Os candidatos devem seguir rigorosamente as orientações e normas estabelecidas durante a etapa do teste prático de direção.
 - * Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados do processo seletivo.
 - * O candidato que após convocação não se apresentar para o teste prático de condução será redirecionado para última posição da lista de classificados, podendo por uma segunda e última vez ser convocado em turmas posteriores.
- Este ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de abril de 2024.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa SOLO PALMAS TRATOR PECAS ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 49.673.572/0001-20, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a licença ambiental simplificada para as atividades de comércio atacadista de lubrificantes com endereço na Q AR SE 105 ALAMEDA 4 SN LT 13 QI C BLOCO 01 SETOR ECO-INDUSTRIAL CEP 77.023-664 Palmas –TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

